



Estado de Santa Catarina  
Governo Municipal de Entre Rios

**LEI MUNICIPAL Nº 919/2025**

**DE 03 de Janeiro de 2025.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR REPASSE DE RECURSOS AO HOSPITAL REGIONAL SÃO PAULO E CONFERE OUTRAS PROVIDENCIAS"**

**EVANDRO ANTONIO DOS PASSOS**, prefeito de Entre Rios, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente e ainda, em atenção à Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar mensalmente ao Hospital Regional São Paulo, o valor de até R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) mensais.

§ 1º: O valor de que trata o presente artigo será destinada para o atendimento da população entreerriense via pronto-socorro, Autorização para Internamento Hospitalar – AIH, dentre outros, contemplando o valor de até R\$7.000,00 (sete mil reais) para



**Estado de Santa Catarina**  
**Governo Municipal de Entre Rios**

atendimento e até R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para auxílio na manutenção do plantão de anestesia.

§ 2º: Fica autorizado o chefe do poder executivo, regulamentar por decreto, os valores a serem repassados, à título de atendimento à população e valor referente à plantão anestesista, de acordo com limite instituído no caput.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos jurídicos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 661/2017 e 746/2019.

Art. 3º As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município, do respectivo exercício financeiro e seguintes.

Entre Rios/SC, 03 de janeiro de 2025.

**EVANDRO ANTONIO DOS PASSOS**  
**prefeito**